



2º KANDUNA PURI SELEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Viçosa realizará, de forma presencial, no dia 20 de abril de 2024, o 2º KANDUNA PURI. Visando contextualizar o evento com atividades relacionadas à cultura indígena da Zona da Mata Mineira, abre-se este edital de seleção de ações artístico-culturais relacionadas à etnia Puri.

2. OBJETIVOS

2.1.O 2º KANDUNA PURI tem como objetivos:

- 2.1.1. Valorizar e dar visibilidade à cultura Puri na Zona da Mata, promovendo a participação ativa de indígenas Puri na realização do evento;
- 2.1.2. Estimular a produção cultural e artística de artistas indígenas, artesãos, produtores culturais e mestres/guardiões da cultura Puri, incentivando a preservação e difusão dos saberes e fazeres tradicionais;
- 2.1.3. Proporcionar um espaço de partilha e intercâmbio cultural, visando o fortalecimento identitário da comunidade indígena.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estão habilitadas a participar da seleção pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, da etnia Puri, residentes em qualquer cidade de Minas Gerais.
- 3.2. Não poderão se inscrever na seleção proponentes que sejam:
 - a. Servidores públicos da Prefeitura de Viçosa;
 - b. Membros do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário de Viçosa;



c. Membros da Comissão de Seleção.

4. DAS CATEGORIAS

- 4.1. O edital é voltado a artistas, artesãos, produtores culturais e mestres/guardiões da cultura Puri;
- 4.2. Dentre as possibilidades de propostas de atividades para o evento, estão: oficinas, exposições, exhibições, apresentações artísticas, palestras e demais ações correlatas, desde que relacionadas à cultura Puri;
- 4.3. As atividades devem ter no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos de duração e classificação livre para todos os públicos;
- 4.4. A Estação Cultural Hervé Cordovil, onde será realizado o evento, oferece os seguintes espaços e materiais: auditório para até 100 pessoas; palco; aparelhos de som e iluminação cênica; microfone; retroprojeto; área externa com rua fechada; tendas de 150 m²; barracas de 3 m²; conjuntos de mesas e cadeiras de plástico.
 - 4.4.1. Fotos do 1º Kanduna Puri, realizado no mesmo local, disponível no Anexo I, ao final deste documento.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para promover atividades no 2º KANDUNA PURI são gratuitas e poderão ser feitas até 24 de março de 2024, via formulário on-line, [disponível aqui](#);
- 5.2. Para a oficialização da inscrição, deverá ser realizado o preenchimento do formulário on-line com todos os campos descritos como obrigatórios devidamente preenchidos pela pessoa proponente, incluindo os seguintes anexos:
 - 5.2.1. Documento de identificação com foto da pessoa responsável pela inscrição: cópia de CPF e RG ou CNH;
 - 5.2.2. Comprovante de residência nominal;
 - 5.2.3. Documentação de comprovação étnica (autodeclaração);
 - 5.2.4. Proposta detalhada de atividade para o 2º Kanduna Puri, em PDF.



- 5.2.4.1. Pessoas que não sabem escrever ou com dificuldade na escrita poderão enviar suas propostas no formato de vídeo.
- 5.3. Para propostas de duplas ou grupos, é necessário eleger uma pessoa como responsável pela inscrição;
- 5.4. Na seção de dados para pagamento, é essencial que o nome do titular da conta seja o mesmo dos documentos pessoais da pessoa responsável pela inscrição. Se “Cris Santos” é o nome presente no RG enviado, a pessoa titular da conta inserida no formulário de inscrição deve ser “Cris Santos”.

Parágrafo único: No ato da inscrição, especificamente na seção de dados para pagamento, é solicitado que a pessoa candidata forneça o nome presente em seu RG. Essa informação, entretanto, só será utilizada nos trâmites internos da Prefeitura de Viçosa, caso a pessoa responsável pela inscrição da proposta esteja entre as selecionadas, para que possa ser realizada a transferência bancária. De forma pública, a organização utilizará o nome social ou nome artístico inscrito, de acordo com a preferência da pessoa candidata.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora nomeada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, composta por pessoas da etnia Puri e relacionadas à realização do 2º KANDUNA PURI;
- 6.2. A Comissão Avaliadora selecionará os participantes por meio de análise qualitativa da proposta apresentada, sendo os critérios:
- 6.2.1. Relevância da proposta em relação à cultura Puri: Os avaliadores verificarão a aderência da proposta aos aspectos culturais, tradições e práticas da comunidade Puri, considerando seu potencial para promover e preservar a identidade cultural indígena local.
- 6.2.2. Viabilidade: Será avaliada a viabilidade da proposta, levando em conta a capacidade técnica e operacional para sua realização,



incluindo aspectos financeiros, logísticos e de recursos humanos necessários para sua execução.

6.2.3. Contribuição para a valorização da cultura indígena na Zona da Mata: Os avaliadores analisarão o impacto previsto da proposta na promoção da cultura indígena, valorização dos saberes tradicionais e fortalecimento das práticas culturais da comunidade Puri na região da Zona da Mata.

6.3. Serão selecionadas até seis propostas de atividades. As pessoas classificadas serão comunicadas do resultado da seleção até o dia 28 de março de 2024, via e-mail. Posteriormente, a classificação será publicada nas redes sociais da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Viçosa-MG;

6.4. A Comissão Avaliadora priorizará propostas de pessoas da etnia Puri residentes na região da Zona da Mata Mineira.

7. DA PRESENÇA E APRESENTAÇÃO NO EVENTO

7.1. As pessoas selecionadas deverão realizar suas propostas de atividade no dia 20 de abril de 2024 (sábado), presencialmente, na Estação Cultural Hervé Cordovil (centro de Viçosa), durante o período de realização do evento “2º KANDUNA PURI”, entre 14h e as 22h.

7.1.1. O horário de realização da atividade será definido pela Comissão Organizadora do evento conforme o número de propostas selecionadas, sendo comunicado às pessoas classificadas até o dia 10 de abril.

8. DO FOMENTO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

8.1. As propostas selecionadas receberão um apoio financeiro como fomento à ação cultural por sua realização no 2º KANDUNA PURI, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.1.1. O valor é definido por proposta. Atividades inscritas por duplas, trios ou grupos receberão a mesma quantia financeira (quinhentos



reais). A divisão do fomento entre os realizadores é de responsabilidade da pessoa responsável pela inscrição.

8.2. O transporte de ida e volta pra Viçosa-MG é de responsabilidade de cada pessoa selecionada. Será oferecida uma ajuda de custo nos seguintes casos:

8.2.1. R\$ 300,00 (trezentos reais) para a pessoa classificada residente em cidade mineira com distância superior a 250 km de Viçosa-MG;

8.2.2. R\$ 200,00 (duzentos reais) para a pessoa classificada residente em cidade mineira com distância entre 151 km e 250 km de Viçosa-MG;

8.2.3. R\$ 100,00 (cem reais) para a pessoa classificada residente em cidade mineira com distância entre 50 km e 150 km de Viçosa-MG;

8.3. Para efeito de cálculo da distância da cidade o espetáculo classificado para a cidade Viçosa, será observado o Google Maps.

8.4. O pagamento do fomento (e da ajuda de custo, caso necessária) será realizado através de transferência bancária, diretamente na conta da pessoa responsável pela inscrição, no período entre 22/04/2024 e 21/06/2024.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica na plena aceitação deste Regulamento;

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do evento. Nestes casos, a Comissão Organizadora é soberana em suas decisões.

Viçosa, 07 de março de 2024

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Prefeitura Municipal de Viçosa



Anexo I

Fotos do 1º Kanduna Puri (2023)

